



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 44, DE 2 DE ABRIL DE 2024.

Suspende, com a devida compensação posterior, a distribuição de feitos urgentes a gabinete de Procurador Regional da República da 3ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso II, da [Lei Complementar nº 75/93](#); pelo artigo 56, inciso II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05 de maio de 2015](#); pelo artigo 1º, inciso II, da [Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016](#); e pela [Portaria PGR/MPF nº 996/2023, de 24 de novembro de 2023](#);

Considerando o disposto na [Portaria PRR 3ª Região nº 35, de 23 de março de 2023](#), e tendo em vista a participação da Procuradora Regional da República Dra. Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva no evento "Conselho Nacional de Justiça: Presente, Passado e Futuro", promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e que será realizado entre os dias 17 e 19 de abril de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, resolve:

Art.1º Suspende, no período entre 17 a 19 de abril de 2024, com a devida compensação posterior, a distribuição de feitos urgentes ao 40º Ofício Cível, de titularidade da Procuradora Regional da República Dra Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Procuradores Regionais da República da 3ª Região que oficiam no NCDS, à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Apoio às Áreas Civil e Criminal.

CRISTINA MARELIM VIANNA
Procuradora-Chefe Regional

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 abr. 2024. Caderno Extrajudicial, p. 4.](#)